

DECRETO Nº 780/2025

"Retifica o ato de concessão de licença-maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o teor da ADI nº 6327/DF, do Supremo Tribunal Federal, convertida em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, devidamente justificada e fundamentada, e;

Considerando a apresentação de atestados médicos juntados ao protocolo nº 7966/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o período da licença-maternidade concedida à servidora **Delis Renardin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira - I, para vigorar de *30 de julho de 2025 a 25 de janeiro de 2026*, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 22 de agosto de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal